

LIBERALISMO POLÍTICO: QUAL A NEUTRALIDADE POSSÍVEL?

Political Liberalism: what kind of neutrality is possible?

Robson Vitor Freitas Reis

Doutorando em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da UERJ, mestre em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG, graduado em Direito pela Faculdade de Direito da UFJF. Servidor Público no Campus de Varginha da UNIFAL e advogado registrado pelo Conselho Seccional de Minas Gerais da OAB.

Resumo

Este artigo discute o conceito de neutralidade política no contexto do liberalismo, analisando especialmente as contribuições de Joseph Raz, Alasdair MacIntyre, Ronald Dworkin e, com destaque, John Rawls. Explora-se a distinção fundamental entre neutralidade de justificação e neutralidade de resultados, enfatizando-se que, embora uma neutralidade absoluta seja impossível e até indesejável, é viável uma neutralidade liberal centrada na justificativa política, que respeite o pluralismo moral e garanta um campo justo para diferentes concepções de vida boa. Conclui-se que a abordagem rawlsiana, ao utilizar a neutralidade de justificação (imparcialidade moral de segunda ordem), oferece uma solução prática e politicamente legítima para lidar com a diversidade de doutrinas abrangentes nas sociedades democráticas contemporâneas.

Palavras-chave: liberalismo político; neutralidade política; John Rawls; neutralidade de justificação; pluralismo moral

Abstract

This paper discusses the concept of political neutrality within liberalism, specifically analyzing the contributions of Joseph Raz, Alasdair MacIntyre, Ronald Dworkin, and particularly John Rawls. It examines the crucial distinction between neutrality of justification and neutrality of outcomes, arguing that although absolute neutrality is impossible and even undesirable, liberal neutrality focusing on political justification is feasible, respecting moral pluralism and ensuring a fair field for competing conceptions of the good life. The paper concludes that Rawls's approach, based on neutrality of justification (second-order moral impartiality), provides a practical and politically legitimate solution for addressing the diversity of comprehensive doctrines within contemporary democratic societies.

Keywords: political liberalism; political neutrality; John Rawls; neutrality of justification; moral pluralism

Introdução

Primeiramente é preciso esclarecer que a metodologia aplicada no presente trabalho é a metodologia usual de uma pesquisa teórica de cunho político-normativo. 1) Leitura estrutural dos textos. 2) Comparação analítica dos autores, conceitos e teorias, almejando descortinar a teia que interliga esses autores, haja vista que, por tratarem de uma mesma questão, grande parte deles já naturalmente se referenciam, sendo preciso aclarar essas conexões. 3) Reflexão teórica com aplicação dos procedimentos de individualismo ético e universalismo moral que são próprios do princípio de legitimidade liberal (Rawls, 1993), onde a argumentação racional (pensada em termos de racionalidade prática) se dá pela busca de argumentos aceitos por pessoas que se concebem como livres e iguais, e dotadas de capacidades morais. 4) Equilíbrio reflexivo, isto é, o cotejamento constante entre princípios gerais e normas específicas. E, uma vez esclarecida nossa metodologia, passemos agora a explicar o que pretendemos analisar no presente trabalho.

O conceito de neutralidade política tem sido amplamente debatido no contexto do liberalismo, especialmente quando se trata de questões sobre a imposição de concepções de vida boa pelo Estado. Um dos maiores desafios enfrentados por teorias liberais contemporâneas é a tentativa de conciliar a liberdade individual com a igualdade, preservando ao mesmo tempo uma postura neutra diante das diferentes concepções do bem. Este desafio é discutido por pensadores como Joseph Raz, Ronald Dworkin, John Rawls e Alasdair MacIntyre, cada um oferecendo diferentes perspectivas sobre o papel do Estado na promoção de ideais de vida e como a neutralidade se encaixa nessa equação.

Um importante pano de fundo dessa discussão é o princípio antiperfeccionista que sustenta que o governo não deve promover ou implementar ideais de vida boa, mesmo que esses ideais sejam amplamente considerados valiosos. O liberalismo político, em suas várias vertentes, adota formas diversas de neutralidade para implementar este princípio, mas como veremos ao longo deste texto, essa neutralidade é frequentemente alvo de críticas e desafios. Joseph Raz, por exemplo, argumenta que a neutralidade é uma forma de restrição política que limita as ações do governo com base em concepções abrangentes do bem, enquanto Alasdair MacIntyre levanta dúvidas sobre a possibilidade de o liberalismo realmente manter-se neutro.

Neste artigo, analisaremos como esses autores, e em especial John Rawls, abordam a questão da neutralidade política. Discutiremos, por exemplo, as diferentes formas de neutralidade (desde a neutralidade intencional versus neutralidade como subproduto em Raz até a crítica de MacIntyre ao liberalismo como uma tradição moral disfarçada de neutralidade). Também examinaremos como Dworkin, ao longo de suas obras, revisou sua concepção de neutralidade, inicialmente rejeitando-a em favor da promoção da igualdade

e, mais tarde, abraçando uma postura de neutralidade ética em relação às concepções de vida boa. E, de posse de todo esse arcabouço, chegaremos ao cerne do nosso trabalho, qual seja, falar sobre a neutralidade em John Rawls, onde exploraremos as distinções fundamentais entre neutralidade de objetivo/justificação e neutralidade de influência/resultado, fundamentais para a defesa do liberalismo igualitário rawlsiano.

O Antiperfeccionismo de Joseph Raz

No tópico *Antiperfeccionismo* do livro *The Morality of Freedom* de Joseph Raz (1988) o autor afirma que liberais, igualitários e libertários, em grande medida concordam com essa ideia de neutralidade, embora a interpretem de formas diferentes. O princípio antiperfeccionista afirma que promover e implementar ideais de vida boa, mesmo que sejam valiosos, não é uma tarefa legítima do governo. A doutrina da neutralidade política visa concretizar esse princípio por meio de uma política que exige que as ações do governo sejam neutras em relação a diferentes concepções de vida boa. Sendo esse tipo de doutrina conhecido como uma doutrina de restrição, isto é, uma doutrina que ou nega ao governo o direito de perseguir certos objetivos considerados valiosos ou o obrigam a manter o *status quo*, mesmo que pudesse melhorá-lo (*Ibidem*, p. 110). Para Raz, muitas teorias liberais de liberdade política se baseiam em um princípio de restrição, sendo a ideia de neutralidade importante ponto nessas teorias. Esses princípios limitam a busca por objetivos bons ou valiosos, excluindo a ação por motivos válidos ou recomendáveis, ou exigindo que o governo preserve um estado de coisas que poderia ser alterado por boas razões. Assim, para Raz, a doutrina da neutralidade política é uma doutrina de restrição porque defende a neutralidade entre diferentes visões de vida boa.

Ele, no entanto, destaca a importância de se distinguir entre duas formas de neutralidade política: uma mais moderada (A), que se concentra em garantir que todos tenham chances iguais de implementar seus ideais do bem, e outra mais radical (B), que se estende também à neutralidade sobre a probabilidade de adoção de uma concepção de bem em detrimento de outra (*Ibidem*, p. 112).

Raz escolhe focar na versão mais radical, a neutralidade B, pois ela representa uma aplicação mais rigorosa do princípio antiperfeccionista. Em seguida, ele levanta outra questão importante: o escopo da neutralidade política. A neutralidade deve ser aplicada à política como um todo, ou apenas à constituição de um país? A primeira abordagem, mais estrita, defende que indivíduos podem buscar realizar seus ideais pessoais, mas apenas através de meios não políticos, como fundar associações voluntárias ou criar restrições para propriedades privadas. No entanto, as leis e regulamentações que facilitam a implementação de uma concepção do bem em detrimento de outra não devem ser permitidas.

Já a segunda doutrina, menos rígida, permite que a política participe da busca de ideais, mas dentro de um quadro constitucional que garanta igualdade de chances para todos.

Outro aspecto que Raz examina é a distinção entre neutralidade como um princípio intencional e neutralidade como um subproduto de ações. Neutralidade intencional, ou “neutralidade por princípio” (*principled neutrality*), ocorre quando uma pessoa ou instituição deliberadamente age de modo a não favorecer nenhum lado em um conflito de interesses ou concepções do bem. Já a “neutralidade como subproduto” (*byproduct neutrality*) pode ocorrer quando uma ação afeta diferentes partes de forma igual, sem que essa neutralidade tenha sido o objetivo inicial da ação. Raz argumenta que a neutralidade política deve ser entendida como um princípio intencional, onde o governo age conscientemente para não favorecer ou prejudicar nenhuma concepção de bem.

Raz também problematiza a ideia comum de que agir de forma neutra é necessariamente justo. Ele apresenta o exemplo dado por Montefiore, em que um pai decide não intervir em uma disputa entre dois filhos, o que acaba favorecendo o mais forte. Esse exemplo demonstraria que a neutralidade, em certas circunstâncias, pode ser injusta, pois não leva em conta as diferenças naturais de poder entre as partes. No entanto, isso não significa que a neutralidade como princípio seja inerentemente errada, apenas que, em algumas situações agir de maneira neutra poderia não ser a melhor escolha moral.

MacIntyre e o Liberalismo como Tradição

Tendo essa proposta do Joseph Raz como pano de fundo, passemos agora a analisar um outro trabalho. No capítulo *Liberalism Transformed into a Tradition* do livro *Whose Justice? Which Rationality?* de Alasdair MacIntyre (1988, p. 326-348), o autor examina como o liberalismo, em sua interpretação, que começou como uma filosofia rejeitando teorias abrangentes do bem em favor de uma estrutura racional e neutra, evoluiu para se tornar uma tradição com suas próprias suposições e preceitos. Ou seja, inicialmente, o liberalismo se apresentava como uma alternativa neutra às tradições, propondo princípios universais de justiça que seriam aceitos por qualquer pessoa racional, independentemente de suas concepções particulares de bem. A promessa era de que, ao focar na neutralidade, o liberalismo poderia evitar os conflitos que surgem das diversas tradições sobre o que constituiria uma vida boa. Contudo, MacIntyre argumenta que essa pretensão de neutralidade seria ilusória, pois, com o tempo, o liberalismo teria desenvolvido suas próprias normas, textos fundacionais e debates internos, assumindo assim as características de uma tradição. Essa transformação refletiria o reconhecimento de que os princípios liberais não são neutros, mas estão enraizados em uma visão específica da racionalidade e da justiça. A neutralidade do liberalismo seria, portanto, questionada por MacIntyre, que apontaria

que ele, ao tentar ser neutro, na verdade impor a sua própria concepção de bem e justiça. Portanto, para o autor, apesar de suas alegações, o liberalismo favoreceria certas formas de vida e valores sobre outros, não conseguindo escapar de suas próprias preferências culturais e históricas. O que contradiz a promessa original de neutralidade. Assim, o liberalismo, em sua tentativa de ser uma estrutura política neutra, acabaria por se transformar em mais uma tradição que compete com outras tradições por legitimidade e autoridade. As próprias instituições liberais acabam demandando lealdade e adesão a seus princípios, da mesma forma que outras tradições, revelando que a neutralidade é, na prática, um ideal inatingível dentro do contexto liberal. E, seguindo essa linha argumentativa, conclui que o liberalismo, como qualquer outra tradição, possuiria padrões internos de justificativa e enfrentaria problemas específicos, não podendo evitar a parcialidade inerente a qualquer tradição cultural e histórica. Dessa forma, o liberalismo seria apenas mais uma tradição entre muitas, incapaz de ser verdadeiramente neutro.

E, diante dessas afirmações, nos questionamos: MacIntyre estaria certo? Ou seja, teria o liberalismo se transformado em apenas mais uma tradição entre muitas, incapaz de ser verdadeiramente neutro? E a nossa hipótese, tendo em vista o liberalismo político igualitário de John Rawls, é que afirmar que a neutralidade política é impossível em qualquer forma absoluta não significa que o princípio liberal de neutralidade seja inviável. Passemos agora explicar nosso ponto.

Ronald Dworkin e sua Mudança de Posicionamento

Com nos esclarece Álvaro de Vita (2009, p. 77), essa interpretação da neutralidade liberal (ligada a ideia de neutralidade de resultado/influência e não de justificção/objetivo, como mais a frente explicaremos melhor) colocada por MacIntyre está claramente expressa no capítulo 8 do livro *A Matter of Principle*, de Ronald Dworkin (1985, p. 181-204).

Neste capítulo, Ronald Dworkin examina a questão da neutralidade estatal dentro do liberalismo, contrapondo-a à concepção de igualdade. Ele critica a vertente do liberalismo que defende a neutralidade moral do Estado, ou seja, a ideia de que o governo não deve interferir em questões morais, devendo se manter neutro em relação a concepções de vida boa. Para muitos liberais contemporâneos, essa neutralidade é central, pois impede que o Estado favoreça determinadas visões morais ou religiosas sobre outras, preservando assim a liberdade individual. Dworkin, porém, discorda dessa perspectiva de neutralidade moral absoluta, argumentando que o governo, ao tratar todos os cidadãos como iguais, inevitavelmente precisa tomar decisões que têm implicações morais. Nesse diapasão, a verdadeira essência do liberalismo, para Dworkin, não está na neutralidade em relação a questões morais, mas na promoção da igualdade. Isso significa que o governo, para ele,

deveria intervir em questões morais quando elas afetam o tratamento igualitário dos cidadãos. Por exemplo, em temas como os direitos das minorias sexuais ou raciais, o governo não pode ser neutro se o objetivo é garantir que todos os cidadãos sejam tratados com igual respeito. Nesse sentido, Dworkin sugere que o Estado deve adotar uma postura ativa para proteger os direitos desses grupos, rejeitando o argumento de que o não envolvimento do Estado em tais questões seria uma forma de respeito à liberdade individual. Para ele, a neutralidade moral poderia, com isso, perpetuar a desigualdade ao permitir que normas discriminatórias continuem operando sob a fachada de “neutralidade”.

Além disso, Dworkin argumenta que o princípio da igualdade no liberalismo exigiria que o governo intervenha em certas questões morais para evitar que a liberdade de uns comprometa a igualdade de outros. Ele ilustra isso com exemplos como a discriminação, onde o Estado deve agir para impedir que certos indivíduos ou grupos imponham suas concepções morais a outros, limitando assim seus direitos. Portanto, o foco de Dworkin é mostrar que, em sua concepção, o liberalismo verdadeiro não pode se limitar a uma postura de neutralidade moral. O Estado deve tomar posições morais quando necessário para assegurar que os direitos individuais sejam respeitados de maneira igualitária. Assim, podemos concluir através desse capítulo que, em resumo, Dworkin sustenta que a neutralidade estrita implicaria que nenhuma política poderia ser justificada se privilegiasse qualquer concepção específica de boa vida, o que faz com que ele não siga esse caminho. Tendo em vista essa interpretação de neutralidade, até mesmo uma política de tolerância religiosa não poderia ser justificada. Políticas que restringem a liberdade negativa, seriam consideradas moralmente ilegítimas se baseadas em concepções específicas de boa vida, pois favoreceriam aqueles que aderem a essas concepções em detrimento dos que têm convicções diferentes.

Contudo, Vita (*Opus citatum*, p. 77) nos esclarece que Dworkin posteriormente no livro *Sovereign Virtue: the theory and practice of equality* (2000, p. 237-284) abandonou essa posição de neutralidade estrita. No Capítulo 6 da obra, Ronald Dworkin explora a relação entre a igualdade liberal e o conceito de uma vida boa, respondendo às críticas que sugerem que o liberalismo negligencia a importância de uma vida plena ao se concentrar exclusivamente na justiça e na igualdade formal. Essas críticas que, segundo ele, são frequentemente levantadas por românticos, marxistas e conservadores, argumentam que o liberalismo falha em proporcionar uma base sólida para que as pessoas vivam de maneira significativa e rica, uma vez que sua prioridade seria apenas a justiça distributiva.

Dworkin, no entanto, rejeita essa visão, argumentando que a igualdade liberal é essencial para permitir que todos possam buscar sua própria concepção de uma vida boa. Ele propõe o “modelo de desafio” (*challenge model*), no qual a vida boa não é medida por resultados externos, como riqueza ou poder, mas pela forma como cada pessoa enfrenta

os desafios que surgem ao longo de sua vida. Nesse modelo, o valor da vida reside no processo de responder a esses desafios, e não necessariamente em atingir determinados resultados que sejam considerados valiosos por padrões externos. Diferentemente do que ele afirmou em *A Matter of Principle*, Dworkin aqui passa a defender o princípio da neutralidade ética. Ou seja, em *Sovereign Virtue*, para Dworkin o Estado não deveria impor ou favorecer uma concepção específica do que constitui uma vida boa. E essa neutralidade seria crucial para garantir a igualdade, pois permite que cada indivíduo defina e busque sua própria visão do que significa viver bem, sem interferências externas. Neste contexto, o governo deveria fornecer um campo justo de oportunidades e recursos, mas não interferir nas escolhas pessoais dos indivíduos sobre como viver suas vidas. Ao evitar o paternalismo, o liberalismo respeita a autonomia dos cidadãos, garantindo que eles possam perseguir seus próprios valores e ideais de vida.

Dworkin enfatiza que a neutralidade ética não significa indiferença à vida boa. Pelo contrário, ele argumenta que a neutralidade é a melhor maneira de permitir que as pessoas busquem uma vida plena e significativa por conta própria. O Estado, ao ser neutro em relação às concepções de bem, cria condições em que todos possam desenvolver suas próprias ideias sobre o que constitui uma vida boa. Ele não dita o que é valioso, mas assegura que cada indivíduo tenha os meios para perseguir aquilo que considera importante. No “modelo de desafio” proposto por Dworkin, viver bem é definido como enfrentar os desafios que a vida apresenta, de acordo com as circunstâncias e capacidades de cada um. O sucesso de uma vida, nessa perspectiva, não pode ser medido de forma uniforme, pois os desafios variam de pessoa para pessoa. Enquanto algumas pessoas podem ver o valor de suas vidas na criação de obras de arte, outras podem encontrar sentido em formar uma família ou lutar por justiça social. O ponto crucial é que o valor de uma vida reside na autenticidade com que os indivíduos enfrentam os desafios que consideram significativos.

Dworkin argumenta que a igualdade liberal, ao garantir que todos tenham os recursos e as oportunidades necessárias para enfrentar seus desafios, não apenas promove a justiça, mas também facilita o florescimento humano. Ele responde à crítica de que o liberalismo seria neutro demais ao afirmar que essa neutralidade, em vez de ser uma fraqueza, é o que possibilita que cada indivíduo busque a vida boa em seus próprios termos. A justiça e a igualdade, assim, são vistas como condições necessárias para que todos possam desenvolver suas próprias concepções de uma vida valiosa, sem a imposição de um padrão externo ou de um ideal dominante sobre o que é viver bem. Portanto, o governo, em vez de ser um tutor moral que define o que constitui uma vida boa, deve ser um facilitador que assegura condições igualitárias para que cada pessoa possa enfrentar os desafios da vida de forma justa e digna. Dworkin critica abordagens que veem a igualdade como uma tentativa de nivelar as diferenças ou garantir os mesmos resultados para todos.

Ele enfatiza que o mais importante é assegurar que todos tenham os meios para viver suas vidas de acordo com suas próprias escolhas e enfrentar os desafios que definem o que é viver bem para eles. Em sua visão, a vida boa é um desafio que cada indivíduo deve enfrentar com base em suas próprias capacidades, interesses e circunstâncias. O governo, por sua vez, deve garantir que todos tenham uma oportunidade justa de enfrentar esses desafios, assegurando a igualdade de recursos. Valendo esclarecer que a concepção de igualdade de Dworkin não se trata apenas de distribuir bens materiais, mas de fornecer uma estrutura justa em que todos possam exercer sua liberdade e responsabilidade pessoal.

Em resumo, Dworkin defende que o liberalismo, ao garantir a neutralidade ética e promover a igualdade, oferece a base para que cada indivíduo busque sua própria concepção de vida boa. O “modelo de desafio” coloca a responsabilidade pelo valor da vida nas mãos dos próprios indivíduos, enquanto a igualdade liberal cria as condições para que todos possam perseguir esse valor de acordo com seus próprios termos. A justiça, portanto, não é apenas uma questão de distribuição, mas um pré-requisito para que todos possam viver de forma plena e significativa.

Chegado a esse ponto, vale a pena ressaltar que ainda que essa “concepção do bem como desafio” proposta por Dworkin possa não diferir essencialmente da imparcialidade moral de segunda ordem que é central à justificação da tolerância liberal (Vita, *opus citatum*, p. 77), é fundamental entender que a neutralidade de justificação/objetivo (em oposição a neutralidade de resultados/influência) permite a coexistência de diversas concepções de bem dentro de uma estrutura política.

John Rawls e a Neutralidade de Objetivo/Justificação

As noções de imparcialidade moral de primeira ordem e de segunda ordem (ou imparcialidade de ordem superior) referem-se a diferentes níveis de justificação moral em questões políticas e sociais (Barry, 1995; Vita, *opus citatum*). A imparcialidade moral de primeira ordem envolve a aplicação direta de princípios éticos ou morais derivados de uma doutrina abrangente do bem. Em outras palavras, considera as convicções morais profundas e abrangentes de um indivíduo ou grupo ao formular políticas ou tomar decisões. Essas convicções podem estar associadas a religiões, filosofias de vida ou ideologias específicas que oferecem uma visão completa sobre o que constitui a vida boa para os seres humanos.

A imparcialidade moral de segunda ordem, por outro lado, diz respeito à justificação do uso da coerção coletiva com base em razões que podem ser aceitas por todos os cidadãos, independentemente de suas convicções abrangentes do bem. Esta forma de imparcialidade busca uma posição de neutralidade em relação a diferentes doutrinas éticas

e religiosas, focando em razões que são acessíveis a todos em uma sociedade pluralista e que podem justificar a intervenção do Estado ou a aplicação de políticas públicas. A distinção essencial é que a imparcialidade de segunda ordem evita basear-se em convicções específicas de uma doutrina abrangente ao justificar políticas públicas, promovendo assim a tolerância e o respeito mútuo em uma sociedade diversificada. De Vita aborda a imparcialidade moral de segunda ordem no contexto da tolerância liberal, onde um estado justo não deve impor uma doutrina abrangente do bem aos seus cidadãos. Ele argumenta que essa forma de imparcialidade é crucial para lidar com o pluralismo normativo profundo e promover uma sociedade justa onde diferentes concepções do bem possam coexistir sem que uma seja imposta coercitivamente sobre as outras. Em resumo, enquanto a imparcialidade de primeira ordem se baseia em convicções éticas específicas, a imparcialidade de segunda ordem busca uma base comum para justificar políticas públicas em uma sociedade pluralista, promovendo a neutralidade e a tolerância.

Feitos esses esclarecimentos, e levando eles consideração, passemos agora a tratar sobre o que John Rawls (1993, p. 190-195) especificamente afirmou acerca dessa questão. Ele reconhece que a ideia de neutralidade é complexa e pode ser definida de várias maneiras. Uma dessas definições seria a neutralidade procedimental, que estabelece um procedimento para garantir que os resultados sejam neutros. No entanto, Rawls não considera sua teoria da justiça como neutra nesse sentido. Para ele, seus princípios de justiça vão além de meros valores procedimentais e possuem um significado substantivo.

Uma outra maneira de definir neutralidade é considerar os objetivos das instituições fundamentais e das políticas públicas em relação às doutrinas abrangentes e às ideias de bem associadas a elas. Neste contexto, a neutralidade de objetivo, em contraste com a neutralidade de procedimento, significa que essas instituições e políticas são neutras no sentido de que podem ser apoiadas pelos cidadãos em geral dentro de uma concepção política pública. Assim, a neutralidade poderia significar:

- a. que o Estado deve assegurar a todos os cidadãos oportunidades iguais de promover qualquer concepção do bem que professem livremente; b. que o Estado nada fará que tenha como propósito favorecer ou promover qualquer doutrina do bem em particular, nem dar auxílio maior àqueles que a professam;
- c. que o Estado nada fará que facilite a aceitação, por parte dos indivíduos, de dada concepção em detrimento de outra, a menos que sejam tomadas medidas para cancelar ou compensar os efeitos das políticas que façam tal coisa (*Idem*, 2023, p. 310).

Rawls exclui a primeira situação ao determinar que apenas concepções permissíveis do bem, aquelas que respeitam os princípios da justiça, devem ser perseguidas. Contudo, essa primeira situação poderia ser ajustada para abraçar esse ponto; e, com essa

alteração, o estado deveria garantir igualdade de oportunidades para promover apenas qualquer concepção permissível. Neste caso, a justiça como equidade poderia ser neutra em relação aos objetivos. Quanto à segunda situação, suas exigências são atendidas desde que a estrutura básica seja regulada por uma visão que priorize o justo, sem favorecer nenhuma doutrina abrangente. No entanto, a terceira situação é mais problemática, pois é impossível que a estrutura básica de um regime constitucional justo não influencie quais doutrinas abrangentes irão perdurar e ganhar adeptos ao longo do tempo. Tentar anular esses efeitos seria inútil.

Como dito anteriormente, a objeção de MacIntyre sugere que a neutralidade liberal é um ideal político inalcançável. Nesse contexto, para responder a essa objeção, é importante diferenciar entre neutralidade de objetivos e neutralidade de influência, ou como Álvaro de Vita (*Opus citatum*, 2007) denomina, neutralidade de justificação e neutralidade de resultados. A neutralidade de justificação, essencial para o princípio liberal de legitimidade, significa que as decisões políticas devem ser justificadas de maneira que todas as pessoas razoáveis possam aceitar, independentemente de suas concepções do bem. Isso não significa que os resultados das políticas sejam neutros ou que não favoreçam nenhuma doutrina específica do bem. Por outro lado, a neutralidade de resultados implica que as políticas de um Estado liberal só seriam justificadas se não privilegiassem nenhuma doutrina específica do bem, o que é considerado impossível e indesejável, pois conflituaria com o valor de uma política democrática vigorosa e competitiva.

Portanto, no âmbito da ideia de neutralidade de resultados MacIntyre teria razão, já que, se praticado, entraria em conflito com uma política democrática robusta. Não obstante, é sim possível pensar em uma norma de neutralidade de justificação que se aplica apenas à justificação dos fundamentos constitucionais e das decisões políticas fundamentais, permitindo que as divergências sobre elementos constitucionais essenciais e questões de justiça básica sejam debatidas com base em valores políticos que todos possam aceitar. As críticas à tolerância do liberalismo igualitário frequentemente confundem essas duas formas distintas de neutralidade. A neutralidade de justificação é uma moralidade política que deve ser defendida contra a imposição de convicções morais específicas. Assim, apesar de uma neutralidade absoluta ser impossível e até mesmo indesejável (Vita, *opus citatum*, p. 81), um Estado liberal justo deve adotar e fazer cumprir a doutrina da tolerância liberal para impedir que os intolerantes imponham suas convicções, sem violar a norma de neutralidade de justificação, ou seja, garantir uma imparcialidade de segunda ordem.

Considerações finais

Assim, ao longo deste trabalho, examinamos as discussões sobre a neutralidade política no liberalismo, com ênfase nas contribuições de pensadores como Joseph Raz, Alasdair MacIntyre, Ronald Dworkin e, especialmente, John Rawls. A partir dessas abordagens, vimos como a neutralidade é um conceito multifacetado, capaz de ser interpretado e aplicado de maneiras distintas, especialmente no contexto da teoria política liberal. Contudo, o foco central da análise foi a compreensão da neutralidade em John Rawls, particularmente no que diz respeito à sua teoria da justiça e à neutralidade de objetivos.

John Rawls, ao propor sua concepção de justiça como equidade, rejeita a ideia de neutralidade estrita, reconhecendo que é impossível para o Estado não influenciar quais concepções de vida boa prosperarão. No entanto, ele sustenta que a neutralidade de objetivos, isto é, a justificativa das políticas públicas com base em razões que possam ser aceitas por todos os cidadãos razoáveis, é fundamental para garantir um ambiente de pluralismo e respeito mútuo. Nesse sentido, a neutralidade liberal rawlsiana não busca evitar todos os efeitos de políticas públicas nas diferentes concepções de bem, mas sim assegurar que essas políticas sejam justificadas por razões acessíveis a uma diversidade de visões morais, sem impor uma concepção abrangente de vida boa.

Conforme argumentado ao longo deste trabalho, a crítica de MacIntyre, que vê o liberalismo como mais uma tradição entre outras, incapaz de ser verdadeiramente neutra, subestima a distinção entre as noções de imparcialidade moral de primeira ordem e de segunda ordem acima explicada. Sendo justamente essa distinção que torna o liberalismo rawlsiano viável em uma sociedade pluralista. A neutralidade de objetivos/justificação permite que o Estado se abstenha de privilegiar uma doutrina abrangente, enquanto garante um campo justo de oportunidades para que cada cidadão busque sua própria concepção de vida boa dentro dos limites da justiça. Sendo essa a neutralidade política possível.

Assim, concluímos que, embora a neutralidade absoluta seja inatingível e até mesmo indesejável, o modelo rawlsiano oferece uma solução politicamente viável para lidar com o pluralismo profundo das sociedades. A neutralidade de justificação de Rawls, ao se concentrar na base comum que todos os cidadãos podem aceitar dentro do âmbito dos elementos constitucionais essenciais e questões de justiça básica, preserva a imparcialidade essencial à justiça, sem abrir mão da importância de uma política pública robusta que promova igualdade e respeito mútuo e uma política democrática vigorosa e competitiva.

Recebido em 27 de julho de 2025

Aprovado para publicação em 18 de setembro de 2025

Referências

- BARRY, Brian. **Justice As Impartiality**. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- DWORKIN, Ronald. **A Matter of Principle**. Cambridge, London: Harvard University Press, 1985.
- DWORKIN, Ronald. **Sovereign Virtue: The Theory and Practice of Equality**. Cambridge, London: Harvard University Press, 2000.
- MACINTYRE, Alasdair. **Whose Justice? Which Rationality?** Notre Dame: University of Notre Dame Press, 1988.
- RAWLS, John. **Political Liberalism**. New York: Columbia University Press, 1993.
- RAWLS, John. **O Liberalismo Político [livro eletrônico]**. São Paulo: Martins Fontes, 2023.
- RAZ, Joseph. **The Morality of Freedom**. Oxford: Oxford University Press, 1988.
- VITA, Álvaro De. Sociedade democrática e tolerância liberal. **Novos Estudos - CE-BRAP**, n. 84, p. 61–81, 2009.
- VITA, Álvaro de. **A Justiça Igualitária e seus Críticos**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.